



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Sta. Helena - GO. 06 / 10 / 2022

*Fernanda*  
Fernanda Ferreira Telles  
Matrícula 624518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**DECRETO Nº 313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Revoga o §4º, do artigo 3º, do Decreto 55/2022 e inclui o §3º ao artigo 5º do Decreto nº 200/2019, que aprova projeto de loteamento denominado Residencial Dirceu Borges.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o §4º, do artigo 3º, do Decreto 55, de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica incluído o §3º ao artigo 5º do Decreto nº 200, de 04 de junho de 2019, com a seguinte alteração:

§3º O alvará de construção será liberado conforme critérios técnicos adotados pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Santa Helena de Goiás, observando sempre o avançar das obras de infraestrutura do loteamento.



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Sta. Helena - GO. 06 / 10 / 2022

*Fernanda*  
Fernanda Ferreira Telles  
Matricula 624518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**Art. 3º** Os demais artigos dos Decretos 55/2022, 200/2019 e 101/2021 ficam todos mantidos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2022.

JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134  
608134

Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134  
Dados: 2022.10.06 09:43:30 -03'00

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal